



## **MUNICÍPIO DE POMBAL**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **AVISO**

### **HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE DUAS LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DE POMBAL**

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, que nos termos dos *artigos 27.º e 52º do Regulamento Municipal da Atividade Comercial e de Serviços*, em cumprimento de deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de Dezembro 2023, que se encontra aberta a pré-inscrição conducente à concessão do direito de ocupação de 2 (duas) lojas no Mercado Municipal de Pombal, bem como as condições de realização da hasta pública para as referidas concessões, nos termos seguintes:

#### **Artigo 1.º**

##### **Localização**

A hasta pública tem em vista a adjudicação de 2 (duas) lojas no Mercado Municipal de Pombal, da freguesia e concelho de Pombal.

#### **Artigo 2.º**

##### **Área e Finalidade**

1. Loja, denominada de número 9, tem a área de 30,10 m<sup>2</sup> e deverá servir as finalidades de comércio ou prestação de serviços.
2. Loja, denominada de número 2, tem a área de 50,82 m<sup>2</sup> e deverá servir a finalidade de talho.
3. A instalação das lojas objeto de hasta pública é regulada pela legislação concretamente aplicável.

### **Artigo 3.º**

#### **Prazo**

1. O direito de uso privativo das lojas objeto de hasta pública é concedido pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão do respetivo alvará, prorrogável por períodos de 1 (um) ano.

1. O direito do uso privativo poderá ser interrompido pelo Município de Pombal, pelo período necessário à realização de obras de conservação ou beneficiação, sem que tal confira direito de indemnização.

### **Artigo 4.º**

#### **Pré-inscrições**

1. As pré-inscrições para a hasta pública estarão abertas até ao dia 29 de Dezembro de 2023.

2. Serão admitidas à hasta pública pessoas singulares ou coletivas.

3. No ato de pré-inscrição, os interessados deverão apresentar:

i. Requerimento com manifestação de vontade de participar na hasta pública, do qual resulte a identificação do concorrente, designadamente o nome completo, morada e número de identificação fiscal;

ii. Documento comprovativo da declaração de início/reinício de atividade;

iii. Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples de certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada, no caso de se tratar de pessoa coletiva.

4. As pré-inscrições deverão ser apresentadas entre as 9:00 horas e as 12:00 horas ou entre as 14:00 horas e as 17:00 horas de todos os dias úteis, até à data limite, na Secção de Administração Geral deste Município, no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Cardal, 3100-440, Pombal, podendo ser entregues pessoalmente, na referida Secção ou enviadas por correio registado com aviso de receção para o Município de Pombal - Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

5. Independentemente da forma de entrega (pessoal ou via postal registada com aviso de receção), os concorrentes deverão escrever no rosto do envelope a

seguinte menção: “Pré-Inscrição para a Concessão do direito de ocupação de loja no Mercado Municipal de Pombal”.

6. Só serão válidas as pré-inscrições realizadas até ao termo do prazo fixado, valendo como prova o recibo de entrega ou a data aposta no talão de registo, consoante a entrega tenha sido pessoal ou por via postal.

### **Artigo 5.º**

#### **Hasta Pública**

1. À hasta pública são admitidos todos os interessados pré-inscritos que tenham apresentado toda a documentação referida no n.º 3 do artigo 4.º deste Aviso.

2. A admissão à hasta pública referenciada no número anterior caberá a uma comissão de análise, cuja composição será objeto de deliberação do órgão Câmara, e integrará um Presidente e dois vogais.

3. O ato público decorrerá às 14:30 horas do dia 4 de Janeiro de 2023, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, perante a comissão de análise acima mencionada.

4. A base de licitação é de € 500,00 (quinhentos euros), para cada Loja no Mercado Municipal.

5. Na hasta pública não serão admitidos lances de valor inferior a € 20,00 (vinte euros).

6. A concessão será atribuída à mais alta oferta trazida à hasta pública.

7. O arrematante pagará, no próprio dia da hasta pública, 50 % do preço da arrematação, conjuntamente com o imposto de selo devido nos termos do *n.º 1 do Anexo II à Tabela Geral do Imposto de Selo* (0,8 % do valor da arrematação), junto da Tesouraria do Município.

8. Os restantes 50 % do preço arrematado, bem assim a taxa relativa aos dois primeiros meses de concessão, serão pagos do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da realização da hasta pública.

9. A não satisfação do disposto no número anterior, por motivo imputável ao arrematante, determina a caducidade da concessão e a perda dos valores já pagos.

### **Artigo 6.º**

### **Valor das Rendas**

1. O valor mensal da renda a pagar é de:

- a) € 188,13 (cento e oitenta e oito euros e treze cêntimos) para a loja 9 no Mercado Municipal (30,10 m<sup>2</sup>x € 6,25)
- b) € 317,63 (trezentos e dezassete euros e sessenta e três cêntimos) para a loja no Mercado Municipal (50,82 m<sup>2</sup>x € 6,25).

2. Os valores mensais das rendas referidas no número anterior foram calculados de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 4.º do *Anexo* (Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais) ao *Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal*.

### **Artigo 7.º**

#### **Demais condições**

1. Caso não se verifique a arrematação de todas as lojas, a Câmara Municipal autoriza o Presidente a despoletar nova publicitação de hasta pública, nos exatos termos do *Regulamento Municipal da Atividade Comercial e de Serviços*, o número de vezes que se considerar adequado, até ocupação de todas, durante um período máximo de 1 (um) ano.

2. As demais condições da hasta pública e da exploração dos espaços constam do *Regulamento Municipal da Atividade Comercial e de Serviços*.

Pombal, 4 de Dezembro de 2023

O Presidente de Câmara,

(Pedro Pimpão)